

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

LEI N° 1.509/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURÍLIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura crédito adicional suplementar, incluir o respectivo elemento da despesa e vinculo, com base em anulação parcial, de dotação orçamentaria, no valor de R\$ 350.000,00, conforme abaixo especificado:

especificado:				
CRÉDITO A	DICIONAL SUPLEMENTAR/remanejamento			
Sec	cretaria da Administração e Fazenda			
Unidade Orçamentária:	: Unidade 01 Departamento de Administração			
Funcional Programática:	Atividade: Contribuição entidades municipalistas			
03.001.0004.0122.0005.2011				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
33171000000000 - Aplicações	150070000000	R\$ 3.000,00		
diretas(24)		·		
33350000000000 - Aplicações	150070000000	24.000,00		
diretas(25)		·		
33371000000000 - Aplicações	150070000000	R\$ 7.000,00		
diretas(26)		·		
34471000000000 - Aplicações	150070000000	R\$ 2.000,00		
diretas(28)		,		
Unidade Orçamentária:	Unidade 01 Departamento de Administração			
Funcional Programática:	Atividade: 2005 Gerenciamento Geral do			
03.001.0004.0122.0003.2005	Município			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
331900000000000 - Aplicações	150070000000	R\$ 40.000,00		
diretas(12)		,		
3339000000000 - Aplicações	150070000000	R\$ 40.000,00		
diretas(14)		,		
	Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária: 2	Unidade 01 Gabinete do Prefeito			
Funcional Programática:	Atividade: 2003 Manutenção do Gabinete do pr	refeito e Assessoria		
02.001.0004.0122.0002.2003	Jurídica			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso			
33190000000000 - Aplicações	150070000000	30.000,00		
diretas(1)		,		
Funcional Programática:	Atividade: 2004 Manutenção do Sistema de Co	ntrole Interno		
02.001.0004.0124.0002.2004	3			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso			
33190000000000 - Aplicações	150070000000- Recursos Ordinários de	20.000,00		
diretas(8)	Impostos	,		
` '	1 *			



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

CRÉDITO A	DICIONAL	SUPLEMENTAR/remanejame	nto	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Unidada Ousamantária. 4	Unidada C	12 Danautamanta da Esmauta		
Unidade Orçamentária: 4	Unidade 02 Departamento de Esporte			
Funcional Programática: 04.002.0027.0812.0007.1026	Atividade: 1026 Construção de dependências e		as esportivas no interior	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor	
3449000000000 - Aplicações	150070000	000000 Recursos Ordinários de	R\$ 20.000,00	
diretas(107)	Impostos	500000 Recuisos Ordinarios de	ΚΦ 20.000,00	
uneus(107)	Impostos			
Funcional Programática: 04.002.0027.0812.0007.2019	Atividade	2019 Eventos, Atividades esport	tivas e lazer	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor	
34490000000000 - Aplicações	150070000	000000 Recursos Ordinários de	R\$ 34.000,00	
diretas(113)	Impostos			
SECRE'	TARIA DE S	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA	AL	
Unidade Orçamentária: 05.002		Fundo Municipal de Assistência	Social	
Funcional Programática:		Atividade/projeto: 2053 Manutenção do Fundo Munici		
05.002.0008.0244.0009.2053		da Assistencia Social		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor	
333190000000 - Aplicações diretas	(151)	15007000000000 Recursos Ordinários de Impostos	R\$ 30.000,00	
Orgão: 6 SECRE		AGRICULTURA, OBRAS, AMBIENTE	TRANSPORTES E	
Unidade Orçamentária: 06.001	Unidade 1	Departamento de Agricultu	ra	
Funcional Programática: 06.001.0020.0606.0010.2049	Projeto:20	49 Assistência Tecnica		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor	
3319000000000 - Aplicações	1500700000	00000 Recursos Ordinários de	R\$ 50.000,00	
Diretas(172)	Impostos		,	
Unidade Orçamentária: 06.002	Unidade 2	2 Denartamento de Obras e S	 ervicos Urbanos	
Funcional Programática:	Unidade 2 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Projeto:2035 Manutenção Dpto de Obras, de Ruas, Passeios,			
06.002.0015.0452.0012.2035	Portal e Praças Públicas e demais serviços urbanos			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor	
3319000000000 - Aplicações	1500700000	00000 Recursos Ordinários de	R\$ 50.000,00	
Diretas(186)	Impostos		114 20.000,00	
2110000(100)				

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será anulada parcialmente da dotação orçamentaria, no valor de R\$ 350.000,00 conforme especifica a seguinte dotação abaixo, sendo:

Numero referencia Despesa	Modalidade de aplicação/apli cação direta/	vinculo	Funcional	Ação	valor
18	33190000000	15007000000	0004.0122.0003	2006 Manut geral Patrimonio	50.000,00



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

	*				
23	33390000000	15007000000	0004.0122.0003	2043 Realiz Festividades	10.000,00
35	33290000000	15007000000	0028.0846.00015	1 Encargos Gerais	25.000,00
39	34690000000	15007000000	0028.0846.00015	1 Encargos Gerais	38.000,00
41	33390000000	15007000000	0004.0123.0004	2008 Controle do Cadastro Imobiliario e Economico	20.000,00
85	33390000000	15007000000	0012.0362.0006	2018 Auxilio Estudantes Niv Tecnico	14.000,00
86	33390000000	15007000000	0012.0364.0006	2017 Auxilio a Universitarios	15.000,00
119	34490000000	15007000000	0013.0392.0007	2020 Manut. Ativ Culturais e Centro E	16.000,00
124	33390000000	15007000000	0027.0695.0016	2063 Manut.A,pl.promo At Turismo	3.950,00
125	33390000000	15007000000	0027.0695.0016	2063 Manut.A,pl.promo At Turismo	950,00
126	34490000000	15007000000	0008.0244.0009	1027 Aq Veiculo	950,00
127	33390000000	15007000000	0008.0244.0009	2031 Assistência Comunitaria	9.950,00
182	34490000000	15007000000	0020.0661.0010	1006 Equipamentos para Agro Ind	950,00
179	33390000000	15007000000	0020.0609.0010	2046 Manut abatedouro e Ind Q	950,00
180	33390000000	15007000000	0020.0609.0010	2046 Manut abatedouro e Ind Q	2.050,00
182	34490000000	15007000000	0020.0661.0010	1006 Equip Agro Ind	950,00
198	34490000000	15007000000	0017.0512.0011	1015 Ampl de Rede de Captação e Esgot sanitario	60.000,00
200	33190000000	15007000000	0017.0512.0011	2057 Manut rede estação de captação e esgot sanit	20.000,00
204	34490000000	15007000000	0017.0544.0011	1014 Ampliação de rede de captação e distr agua	12.500,00
227	34493000000	15007000000	0026.0782.0011	1003 Pavimentação de estradas vicinais	26.000,00
220	33393000000	15007000000	0026.0782.0011	1003 Pavimentação de estradas vicinais	4.950,00
242	33390000000	15007000000	0020.0511.0010	2047 Saneamento básico rural	950,00
246	33390000000	15007000000	0020.0608.0010	1024 Ampliação Patr agrícola Mecan	9.400,00
254	33390000000	15007000000	0020.0608.0010	2051 Incent hora maquina	7.500.00

Artigo 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura crédito adicional suplementar, incluir o respectivo elemento da despesa e vinculo, com base em anulação parcial, de dotação orçamentaria, no valor de R\$ 70.000,00, conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade Orçamentária: 4	Unidade 01 Departamento de Educação			
Funcional Programática:	Atividade: 2013 Transporte escolar			
04.001.0012.0361.0006.2013				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
33390000000000 - Aplicações	150010010000	R\$ 70.000,00		
diretas(74)				

Artigo 4º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior (artigo 3º desta Lei), será anulada parcialmente das dotações orçamentarias, no valor de R\$ 70.000,00 conforme especifica a seguinte dotação abaixo, sendo:

Numero referencia Despesa	Modalidade de aplicação/aplic ação direta/	vinculo	Funcional	Ação	valor
87	33190000000	150010010000	0012.0365.0006	2015 Manut Ed Infantil	30.000,00
63	34490000000	150010010000	0012.0361.0006	1010 Aquisiçao veiculo transporte escolar	10.900,00
104	3335000000	150010010000	0012.0367,0006	2016 Educação especial	2.350,00
105	3339000000	150010010000	0012.0367,0006	2016 Educação especial	9.950,00
106	3445000000	150010010000	0012.0367,0006	2016 Educação especial	950,00
87	3319000000	150010010000	0012.0365,0006	2015 Manut Ensino Infantil	15.850,00

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei n° 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 04 de dezembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN

Diretora de Administração